



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 144/2026 | 12 de janeiro de 2026

**Órgão:** Gabinete Civil

**Seção:** Atos Normativos

**Tipo:** Ato de Sanção (Sanção)

**Código:** 29ac6881-2ff3

### **Sanção - ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Municipal nº 042, de 18 de dezembro de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei nº 528, de 09 de janeiro de 2026, com a seguinte ementa: “ Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, no âmbito da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.”

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de Fernando Pedroza/RN, em 09 de Janeiro de 2026

**JOÃO MARIA BRAGA**

Prefeito Municipal